



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ALUGUEL

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Responsável: Luciana Balbinot Contini

Objeto: Locação de uma sala comercial, com área aproximada de 150,00 m², localizada na Rua: Almirante Tamandaré, 234 - Centro, é constituída de 1 (uma) sala, 2 (dois) banheiros com acessibilidade, acessibilidade através de uma elevação em relação a rua, janelas e portas de metal com vidros, piso cerâmico. A qual será utilizada para acomodar o Conselho Tutelar.

Justificativa: A locação do imóvel em questão tem como objetivo abrigar as instalações do Conselho Tutelar.

O Conselho Tutelar é um órgão essencial ao sistema de garantia de direitos, responsável por zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes. O imóvel oferece espaço físico e instalações que permite o adequado desempenho das atribuições e competências dos conselheiros e o acolhimento digno ao público.

Como o imóvel é centralizado facilita o deslocamento do usuário oriundo dos diversos bairros do município, com fácil acessibilidade e uma rede de serviços nos seus arredores.

Avaliações Imobiliárias: Paulino construtora, Projetos e Imobiliária - Valmir Paulino dos Santos CRECI 15.151; Rafael Siviero CRECI 44471F; Habitaxan Imobiliária - Tatiane dos Santos CRECI 39716F

Valor do aluguel: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), proprietária do imóvel Vinicius Brandalise (documentos em anexo)

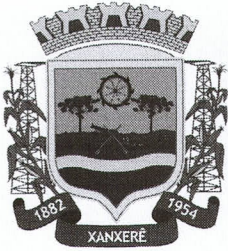
Importante: O aluguel somente começará a vigorar após realização do processo licitatório e assinatura do contrato. Portanto depois de ser encaminhada toda a documentação para o setor de licitações a Secretaria requisitante deverá ainda prever um prazo de aprox. 07 (sete) dias para realização dos tramites legais.

Dotação Orçamentária: reduzido 6 Conselho Tutelar

Prazo de locação: 12 meses

Condições de Pagamento: O pagamento será realizado até o 10º dia do mês subsequente a locação.

Do reajuste: Para todos os contratos de locação o reajuste será anual pelo índice do IGPM/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas).



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Obrigações do Locado:

*O pagamento dos Impostos Municipais sobre o referido imóvel.

Obrigações do Locatário (Município):

- 1) Pelo pagamento do consumo de luz
- 2) Pela conservação do imóvel alugado.
- 3) Pagamento de água

Outras informações: documentos em anexo

Responsável por informações pelo objeto: Silvane Ap. A. Miglioranza

Contato: 3441-8545

E-mail: social.compras@xanxere.sc.gov.br

Fiscal de Contrato: Silvane Ap. A. Miglioranza

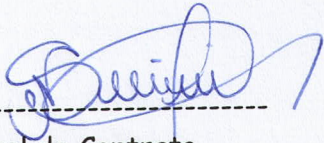
Xanxerê-SC, 03 de março de 2022.

Luciana B. Contini
Secretária de
Assistência Social

Secretária de Assistência Social
Luciana Balbinot Contini

Ciente: 

Prefeito Municipal
Oscar Martarello


Fiscal de Contrato
Silvane Ap. A. Miglioranza

Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado(a) o(a) servidor(a) Silvane Ap. A. Miglioranza, matrícula nº 3686, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, como fiscal do contrato referente ao objeto: **Locação de imóvel Conselho Tutelar**, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria nº _____, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

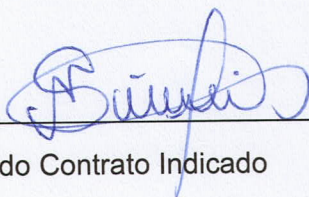
Luciana B. Contim
Secretaria de
Assistência Social

Ordenador de Despesas

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, Silvane Ap. A. Miglioranza, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 03 de março de 2022.



Fiscal do Contrato Indicado